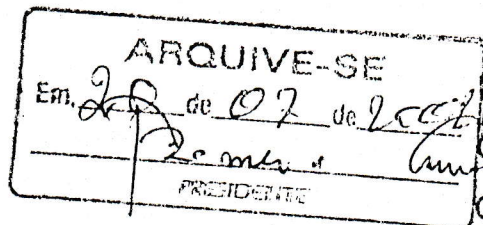




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 3937

De 14 de Setembro de 2001.



FAZ DENOMINAÇÃO DE SHOPPING
CENTRO EDSON DINIZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

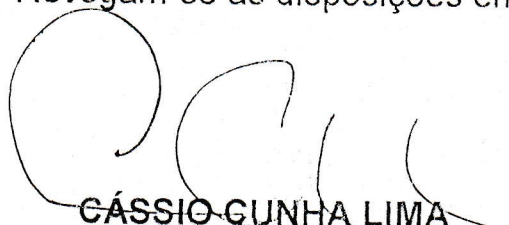
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominado de Shopping Centro Edson Diniz,
o Centro Comercial dos Vendedores Ambulantes, que será instalado na
antiga Lojas Brasileiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito